|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR |
| INTERESSADO | COA-CAU/PR |
| ASSUNTO | **REALIZAÇÃO DE 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO n.º 15/2024 COA–CAU/PR** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião ordinária hibrida realizada na cidade de Londrina/PR e virtualmente através do link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3a8e8cf8dee702468c9d62b5002e963c48% 40thread.tacv2/1721907479589?context=%7b%22Tid%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd 94-e0703c160252%22%2c%22Oid%22%3a%22413f3a1f-c0a7-4740-b792-a3dad60b8656 %22%7d no dia 25 de julho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Art. 102, II, do Regimento Interno do CAU/PR, que instrui que é dever da COA propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/PR;

Considerando ainda Art. 102, III, do referido Regimento, que institui como competência da COA propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos organizacionais e administrativos no CAU/PR ;

Considerando que tal Regimento impõe em seu Art. 102, X, como papel desta Comissão propor, apreciar, deliberar e monitorar o cumprimento da legislação referente ao acesso à informação e à transparência no CAU/PR;

Considerando a extensa pauta da Reunião Ordinária nº 07.2024 e que não foi possivel analisar todos os assuntos na referida reunião;

Considerando que alguns assuntos tem prazo para andamento e não houve tempo hábil para discussão dos mesmos;

Considerando o inicio da reunião ordinaria nº 07.2024 postergada para inicio às 09:00 devido a preparação do espaço pela equipe técnica;

Considerando a impossibilidade de realizar a reunião nº 07.2024 estendida devido deslocamento de conselheiros para a reunião do Plenário na data de 26 de julho de 2024;

Considerando o art.109, XII, do Regimento Interno, que compete ao coordenador - solicitar ao presidente a convocação de reuniões extraordinárias, com justificativa e indicação da disponibilidade orçamentária para a sua realização;

Considerando o art. 158, XXII, do Regimento Interno, que compete ao presidente - autorizar a realização e convocar os trabalhos de reuniões extraordinárias de Plenário, de comissões e de demais órgãos colegiados; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR.

**DELIBEROU:**

1. Comunicar a presidência a necessidade de realizar uma reunião extraordinária;
2. Comunicar a presidência que a reunião será realizada em formato virtual a fim de redução de gastos com deslocamento;
3. Definir como data da reunião o dia 09 de agosto de 2024 no horário das 13:30 às 18:00;
4. Aprovar a pauta da reunião extraordinária com os seguintes assuntos:
5. Acordo Coletivo de Trabalho / ACT;
6. Convênio do CAU/PR com a PUC/PR – Parecer Jurídico em 18/07/2024;
7. Comunicar sobre os assuntos encaminhados pela COA para o Conselho Diretor (79ª ROCD em 15/07/2024);
8. Realização da Eleição para VICE-PRESIDENTE;
9. Encaminhamento e posicionamento referente a Prestação de Contas 2020;
10. Homologação do Regimento Interno;
11. Encaminhamentos e prazos de Ofícios e Deliberações vindos do CAU/BR;
12. Deliberação da Plenária referente à Baixa de Patrimônio.
13. Processos SEI encaminhados dia 10/07/2024 / (Processos SEI nº 00146.000680/2024-92 e 00169.000468/2024-67);
14. Análise dos prazos de encaminhamentos de assuntos para a Comissão COA e/ou para contribuições em processos e para os quais não temos conhecimento prévio, como possibilitar uma melhor forma de acompanhamento, otimizando o processo como um todo.
15. Todos os assuntos listados e/ou em andamento pela COA
16. Aprovada por unanimidade com 4 votos favoráveis;
17. Encaminhar esta Deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | 1. SETOR
 | 1. DEMANDA
 | 1. PRAZO
 |
| 1. 1
 | 1. COA - CAU/PR
 | 1. Encaminhamento ao gabinete
 | 1. 1 dia
 |
| 1. 2
 | 1. PRESIDÊNCIA
 | 1. Aprovação da realização da reunião extraordinária
 | 1. 26/07/2024
 |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e, órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba (PR), 25 de julho de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| **TAILA FALLEIROS L. SCHMITT** Coordenadora COA-CAU/PR |  **GISELLE LUZIA DZIURA** Coordenadora adjunta COA-CAU/PR |
| **GEOVANI INACIO BARD**  Membro COA-CAU/PR | **LEONARDO DANIELLI**Membro COA-CAU/PR |

|  |
| --- |
| 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2024 |
| **Folha de Votação** |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenadora | Taila Falleiros Lemos Schmitt | X |  |  |  |
| Coordenadora Adjunta  | Giselle Luzia Dziura | x |  |  |  |
| Membro COA  | Leonardo Danielli | x |  |  |  |
| Membro COA | Geovani Inácio Bard | X |  |  |  |
|  |
| Histórico da votação: **07ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**Data: **25/07/2024**Matéria em votação:  **Realização de Reunião Extraordinária**Resultado da votação: **Sim** (4), **Não** (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (0) **do** **Total de 4 (quatro) Conselheiros.**Ocorrências: **Nenhuma.**Assistente Técnica: **Lourdes Vasselek** | Condução dos Trabalhos (Coordª):Taila Falleiros Lemos Schmitt |